

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 7/2022/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

1. ASSUNTO : ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, COM A DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA E ADULTO , JANSSEN, CORONAVAC E OXFORD

1.1. A secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, por intermédio da Coordenadoria de Vigilância em Saúde/ Coordenação Estadual de Imunizações, emite orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra o Covid19, com a distribuição das vacinas da **PFIZER PEDIÁTRICA E ADULTO, JANSSEN, CORONAVAC E OXFORD**, para os Municípios do RN destinadas para D1, D2 e D3:

2. DISTRIBUIÇÃO

2.1. **87.276** doses da vacina **PFIZER**, para esquema vacinal de dose de REFORÇO (D3);

2.2. **4.596** doses da vacina **PFIZER** por solicitações extras para ajuste de esquema vacinal (D2/D3);

2.3. **102** doses da vacina **PFIZER**, para ajuste de esquema vacinal do Município de Serra Caiada;

2.4. **6 5** doses da vacina **JANSEN** por solicitações extras para ajuste de esquema vacinal (D2/D3)

2.5. **2.000** doses da **CORONAVAC** para ajuste de esquema vacinal do Município de Natal.

3. DISTRIBUIÇÃO DOSES PEDIÁTRICAS

3.1. **29.880** doses da vacina **PFIZER**, para **D1 das crianças entre 5 e 11 anos com comorbidades ou deficiência permanente para todos os Municípios do Rio Grande do Norte;**

3.2. **110.000** doses da vacina **CORONAVAC**, para **D1 das crianças entre 6 e 17 anos de IDADE NÃO IMUNOSSUPRIMIDAS.**

4. RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES PARA A VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 EM CRIANÇAS DA PFIZER E CORONAVAC

4.1. Realizar a vacinação em ambiente específico e segregado da vacinação de adultos, em ambiente acolhedor e seguro para a população;

4.1.1. Realizar a vacinação em sala exclusiva, não sendo aproveitada para a aplicação de outras vacinas, ainda que pediátricas.

4.1.2. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para essa separação, que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de vacinação;

4.1.3. Evitar a vacinação em postos de vacinação na modalidade drive-thru;

4.1.4. Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, deverão mostrar ao responsável que acompanha a criança, o frasco da vacina; seringa a ser utilizada e o volume a ser aplicado;

4.1.4.1. Informar ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados (por exemplo, dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (por exemplo, febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado foi observada após a vacinação;

4.1.4.2. Orientar a permanência de no mínimo 15 (quinze) minutos da criança vacinada no local, tendo em vista que é protocolo para toda vacina.

4.1.4.3. Que a vacina Covid-19 não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado um intervalo de 15 dias;

4.1.4.4. Observar a vacina da CORONAVAC e PFIZER, ambas com tampas LARANJAS, mas com orientações de aplicação específicas.

4.1.4.5.

CORONAVAC	PFIZER
	
• Plataforma: Vírus inativado; • Indicação de uso: Pessoas com idade maior ou igual a 6 anos ; • Apresentação: Frascos-ampola, multidose 10 doses; • Via de administração: IM (intramuscular); • Esquema vacinal/intervalos: 2 doses de 0,5 ml; • Intervalo entre doses de: 4 semanas; • Não aplicar em crianças imussuprimidas.	• Plataforma: RNA mensageiro • Indicação de uso: Pessoas com idade a 5 anos até 11 anos; • Apresentação: Frascos-ampola, multidose 10 doses; • Via de administração: IM (intramuscular) • Faz diluição; • Esquema vacinal/intervalos: 2 doses de 0,2 ml; • Intervalo entre doses de: 8 semanas.

5. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

A **recomendação preferencial** para a administração da **dose de reforço** deve proceder da seguinte maneira:

Vacinados com D1 + D2 de Coronavac: Tomar D3 de Pfizer/Wyeth após 4 meses da D2 de Coronavac.

Vacinados com D1 + D2 de Pfizer/Wyeth: Tomar D3 de Pfizer/Wyeth após 4 meses da D2 de Pfizer/Wyeth.

Vacinados com D1 + D2 de AstraZeneca/Oxford: Tomar D3 de Pfizer/Wyeth após 4 meses da D2 de AstraZeneca/Oxford.

Vacinados com DU de Janssen: Tomar dose reforço de Janssen após 2 meses da DU de Janssen (podendo este intervalo ser de até seis meses).

Imunossuprimidos: D1+D2 +Dose Adicional (28 dias da D2) + Dose de Reforço (4 meses da DA).

ATENÇÃO:

Informamos que mulheres que tomaram a Janssen previamente e, no momento atual, **estão gestantes ou puérperas deverão utilizar como dose de reforço o Imunizante Pfizer.**

É responsabilidade dos Municípios o controle rigoroso da validade dos imunobiológicos, seja por validade no rótulo, após abertura do frasco ou após descongelamento. Devendo fazer comunicação imediata a Regional de Saúde ou Nível Central qualquer ocorrência relacionadas as vacinas.

ATENÇÃO!

Em face da orientação que a aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira.

6. CONCLUSÃO

O Estado do Rio Grande do Norte reforça que em caso de doses próximas ao vencimento que não serão utilizadas oportunamente, recomendamos que os Municípios comuniquem à Regional de Saúde (URSAP) para realizar remanejamento e assim otimizar a utilização das doses da vacina contra Covid-19.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização, em 27/01/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 27/01/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12892390** e o código CRC **DEFB7B56**.

Referência: Processo nº 00610041.000073/2021-89

SEI nº 12892390

ANEXO 1: DISTRIBUIÇÃO DE DOSES D1 PARA CRIANÇAS ENTRE 5 A 11 ANOS (PFIZER E CORONAVAC).

URSAP	Município	Estimativa de crianças entre 5 a 11 anos	Doses D1 enviadas para crianças entre 5 a 11 anos (Pauta 83) - PFIZER	Doses D1 enviadas para crianças entre 5 a 11 anos (Pauta 83) - CORONAVAC
1	Ares	1501	130	500
1	Baía Formosa	1014	90	330
1	Brejinho	1257	110	410
1	Canguaretama	3895	340	1280
1	Espírito Santo	1061	100	340
1	Goianinha	2888	260	940
1	Jundiá	376	40	120
1	Lagoa d'Anta	686	60	220
1	Lagoa de Pedras	777	70	260
1	Lagoa Salgada	905	80	300
1	Montanhas	1191	110	390
1	Monte Alegre	2250	200	740
1	Monte das Gameleiras	214	10	70
1	Nísia Floresta	2915	260	950
1	Nova Cruz	3717	330	1220
1	Passa e Fica	1256	110	410
1	Passagem	301	30	100
1	Pedro Velho	1630	150	540
1	Santo Antônio	2406	210	790
1	São José de Mipibu	4599	410	1510
1	Senador Georgino Avelino	539	50	170
1	Serra de São Bento	575	50	190
1	Serrinha	578	50	190
1	Tibau do Sul	1613	150	530
1	Várzea	537	50	180
1	Vera Cruz	1260	110	410
1	Vila Flor	321	30	110
2	Açu	5682	500	1870
2	Alto do Rodrigues	1535	140	500
2	Angicos	1003	90	330
2	Apodi	2955	260	970
2	Areia Branca	2695	240	890
2	Augusto Severo	863	80	280
2	Baraúna	3322	290	1090

2	Caraúbas	1862	170	600
2	Carnaubais	1063	100	350
2	Felipe Guerra	530	50	170
2	Fernando Pedroza	273	20	90
2	Governador Dix-Sept Rosado	1200	110	390
2	Grossos	902	80	290
2	Ipanguaçu	1677	150	550
2	Itajá	810	80	270
2	Janduís	501	50	160
2	Messias Targino	459	40	150
2	Mossoró	28809	2520	9480
2	Paraú	333	30	110
2	Pendências	1472	130	480
2	Porto do Mangue	675	60	220
2	São Rafael	637	60	210
2	Serra do Mel	1386	130	450
2	Tibau	413	40	140
2	Triunfo Potiguar	360	40	110
2	Upanema	1439	130	470
3	Afonso Bezerra	1232	110	410
3	Bento Fernandes	499	50	160
3	Caiçara do Norte	713	70	230
3	Caiçara do Rio do Vento	336	30	110
3	Ceará-Mirim	8194	720	2690
3	Galinhos	279	20	90
3	Guamaré	1801	160	590
3	Ielmo Marinho	1465	130	480
3	Jandaíra	741	70	240
3	Jardim de Angicos	266	20	90
3	João Câmara	3808	340	1250
3	Lajes	1039	90	340
3	Macau	2965	260	970
3	Maxaranguape	1435	130	470
3	Parazinho	588	60	190
3	Pedra Grande	339	30	110
3	Pedra Preta	246	20	80
3	Pedro Avelino	679	60	220
3	Poço Branco	1609	150	530
3	Pureza	1071	100	350
3	Riachuelo	767	70	250
3	Rio do Fogo	1340	120	440

3	São Bento do Norte	259	20	80
3	São Miguel do Gostoso	1089	100	350
3	Taipu	1330	120	440
3	Touros	3606	320	1190
4	Acari	905	80	300
4	Bodó	213	10	70
4	Caicó	5583	490	1830
4	Carnaúba dos Dantas	805	70	270
4	Cerro Corá	1141	100	380
4	Cruzeta	664	60	220
4	Currais Novos	3864	340	1270
4	Equador	611	60	200
4	Florânia	815	80	270
4	Ipueira	175	10	60
4	Jardim de Piranhas	1354	120	440
4	Jardim do Seridó	795	70	260
4	Jucurutu	1541	140	500
4	Lagoa Nova	1681	150	550
4	Ouro Branco	401	40	130
4	Parelhas	2063	180	680
4	Santana do Matos	1142	100	380
4	Santana do Seridó	229	20	70
4	São Fernando	295	30	100
4	São João do Sabugi	513	50	160
4	São José do Seridó	389	40	130
4	São Vicente	555	50	180
4	Serra Negra do Norte	718	70	230
4	Tenente Laurentino Cruz	737	70	240
4	Timbaúba dos Batistas	181	20	60
5	Barcelona	327	30	110
5	Bom Jesus	1044	90	340
5	Campo Redondo	1096	100	360
5	Coronel Ezequiel	555	50	180
5	Jaçanã	889	80	290
5	Januário Cicco	1050	100	340
5	Japi	492	50	160
5	Lagoa de Velhos	263	30	80

5	Lajes Pintadas	395	40	130
5	Ruy Barbosa	311	30	100
5	Santa Cruz	4049	360	1330
5	Santa Maria	609	60	200
5	São Bento do Trairí	483	50	160
5	São José do Campestre	1229	110	410
5	São Paulo do Potengi	1687	150	560
5	São Pedro	600	60	200
5	São Tomé	956	90	310
5	Senador Elói de Souza	593	60	190
5	Serra Caiada	1198	110	390
5	Sítio Novo	535	50	170
5	Tangará	1717	150	560
6	Água Nova	278	30	90
6	Alexandria	1281	120	420
6	Almino Afonso	425	40	140
6	Antônio Martins	591	60	190
6	Coronel João Pessoa	468	40	150
6	Doutor Severiano	647	60	210
6	Encanto	530	50	170
6	Francisco Dantas	223	20	70
6	Frutuoso Gomes	375	40	120
6	Itaú	507	50	160
6	João Dias	253	30	80
6	José da Penha	475	50	150
6	Lucrécia	379	40	120
6	Luís Gomes	1097	100	360
6	Major Sales	435	40	140
6	Marcelino Vieira	753	70	250
6	Martins	837	80	270
6	Olho d'Água do Borges	320	30	100
6	Paraná	408	40	140
6	Patu	1249	110	410
6	Pau dos Ferros	2606	230	860
6	Pilões	347	30	110
6	Portalegre	756	70	250
6	Rafael Fernandes	455	40	150
6	Rafael Godeiro	294	30	100
6	Riacho da Cruz	361	40	110

6	Riacho de Santana	375	40	120
6	Rodolfo Fernandes	419	40	130
6	São Francisco do Oeste	353	30	110
6	São Miguel	2431	220	800
6	Serrinha dos Pintos	434	40	140
6	Severiano Melo	548	100	180
6	Taboleiro Grande	254	30	80
6	Tenente Ananias	1103	100	360
6	Umarizal	881	80	290
6	Venha-Ver	431	40	130
6	Viçosa	147	20	40
7	Extremoz	3135	280	1030
7	Macaíba	8407	740	2760
7	Natal	77341	6700	25400
7	Parnamirim	24002	2100	7900
7	São Gonçalo do Amarante	10611	930	3490
TOTAL-RN		335093	29880	110000

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO DE DOSES DE REFORÇO (DR) DE PFIZER POR MUNICÍPIO PARA POPULAÇÃO GERAL NA FAIXA ETÁRIA 18-59 ANOS E DE PRIMEIRA DOSE (D1) E SEGUNDA DOSE (D2) DE PFIZER, JANSSEN E CORONAVAC PARA AJUSTE DE DOSES CONFORME SOLICITADAS POR OFÍCIO.

MUNICÍPIO	UR-SAP	TOTAL A ENVIAR DOSES DE REFORÇO PFIZER (DOSES GUARDADAS + 81ª PAUTA) - CONSOLIDADO ENVIADO ATÉ 21/01/22	TOTAL A ENVIAR PFIZER DOSES EXTRA ATENDIDO PARCIALMENTE O SOLICITADO POR OFÍCIO VIA E-MAIL	TOTAL A ENVIAR D1 PFIZER PARA AJUSTE DE DOSE SOLICITADO POR OFÍCIO	TOTAL A ENVIAR D1 E D2 CORONAVAC UNIDOSE SOLICITADO POR OFÍCIO	TOTAL A ENVIAR DE DOSES JANSSEN SOLICITADO POR OFÍCIO
Arês	1	240	0	0	0	0
Baía Formosa	1	240	0	0	0	0
Brejinho	1	228	0	0	0	0
Canguaretama	1	630	0	0	0	0
Espírito Santo	1	300	0	0	0	0
Goianinha	1	504	0	0	0	0
Jundiá	1	0	0	0	0	0
Lagoa d'Anta	1	120	0	0	0	0
Lagoa de Pedras	1	150	0	0	0	0
Lagoa Salgada	1	144	0	0	0	0
Montanhas	1	402	0	0	0	0
Monte Alegre	1	0	0	0	0	0
Monte das Gameleiras	1	42	0	0	0	0
Nísia Floresta	1	1872	0	0	0	0
Nova Cruz	1	504	0	0	0	0
Passa e Fica	1	402	0	0	0	0
Passagem	1	60	0	0	0	0
Pedro Velho	1	504	0	0	0	0
Santo Antônio	1	804	0	0	0	0
São José de Mipibu	1	2502	0	0	0	0
Senador Georgino Avelino	1	78	0	0	0	0
Serra de São Bento	1	204	0	0	0	0
Serrinha	1	108	0	0	0	0
Tibau do Sul	1	858	42	0	0	0
Várzea	1	180	0	0	0	0
Vera Cruz	1	234	402	0	0	0
Vila Flor	1	0	0	0	0	0

Açu	2	1068	0	0	0	0
Alto do Rodrigues	2	270	0	0	0	0
Angicos	2	210	354	0	0	0
Apodi	2	666	0	0	0	0
Areia Branca	2	504	252	0	0	0
Augusto Severo	2	174	102	0	0	0
Baraúna	2	504	0	0	0	0
Caraúbas	2	360	252	0	0	0
Carnaubais	2	300	0	0	0	0
Felipe Guerra	2	108	0	0	0	0
Fernando Pedroza	2	54	0	0	0	0
Governador Dix- Sept	2	402	0	0	0	0
Grossos	2	198	0	0	0	0
Ipanguaçu	2	276	0	0	0	0
Itajá	2	138	0	0	0	0
Janduís	2	90	102	0	0	0
Messias Targino	2	84	0	0	0	0
Mossoró	2	5538	2004	0	0	0
Paraú	2	66	0	0	0	0
Pendências	2	282	0	0	0	0
Porto do Mangue	2	120	0	0	0	0
São Rafael	2	150	0	0	0	0
Serra do Mel	2	114	0	0	0	0
Tibau	2	78	0	0	0	0
Triunfo Potiguar	2	60	0	0	0	0
Upanema	2	624	0	0	0	0
Afonso Bezerra	3	0	0	0	0	0
Bento Fernandes	3	102	0	0	0	0
Caiçara do Norte	3	444	0	0	0	0
Caiçara do Rio do Vento	3	72	0	0	0	0
Ceará-Mirim	3	1.296	0	0	0	0
Galinhas	3	228	0	0	0	0
Guamaré	3	294	0	0	0	0
Ielmo Marinho	3	246	0	0	0	0
Jandaíra	3	120	0	0	0	0
Jardim de Angicos	3	138	0	0	0	0

João Câmara	3	612	0	0	0	0
Lajes	3	204	0	0	0	0
Macau	3	1.482	0	0	0	0
Maxarangua-pe	3	0	0	0	0	0
Parazinho	3	90	0	0	0	0
Pedra Grande	3	60	0	0	0	0
Pedra Preta	3	42	0	0	0	0
Pedro Avelino	3	114	0	0	0	0
Poço Branco	3	330	0	0	0	0
Pureza	3	174	0	0	0	0
Riachuelo	3	396	0	0	0	0
Rio do Fogo	3	192	0	0	0	0
São Bento do Norte	3	48	0	0	0	0
São Miguel do Gostoso	3	258	0	0	0	0
Taipu	3	216	0	0	0	0
Touros	3	588	0	0	0	0
Acari	4	198	0	0	0	0
Bodó	4	174	0	0	0	0
Caicó	4	2004	0	0	0	0
Carnaúba dos Dantas	4	300	0	0	0	0
Cerro Corá	4	192	0	0	0	0
Cruzeta	4	144	0	0	0	0
Currais Novos	4	798	0	0	0	0
Equador	4	108	0	0	0	0
Florânia	4	300	0	0	0	0
Ipueira	4	42	0	0	0	0
Jardim de Piranhas	4	270	0	0	0	0
Jardim do Seridó	4	222	0	0	0	0
Jucurutu	4	990	0	0	0	0
Lagoa Nova	4	276	0	0	0	0
Ouro Branco	4	84	0	0	0	0
Parelhas	4	372	0	0	0	0
Santana do Matos	4	0	0	0	0	0
Santana do Seridó	4	48	0	0	0	0
São Fernando	4	198	0	0	0	0
São João do Sabugi	4	324	0	0	0	0
São José do Seridó	4	264	0	0	0	0

São Vicente	4	354	0	0	0	0
Serra Negra do Norte	4	492	0	0	0	0
Tenente Laurentino Cruz	4	102	0	0	0	0
Timbaúba dos Batistas	4	48	0	0	0	0
Barcelona	5	72	0	0	0	0
Bom Jesus	5	300	0	0	0	0
Campo Redondo	5	198	0	0	0	0
Coronel Ezequiel	5	96	0	0	0	0
Jaçanã	5	162	0	0	0	0
Januário Cicco	5	150	0	0	0	0
Japi	5	90	174	0	0	0
Lagoa de Velhos	5	48	0	0	0	0
Lajes Pintadas	5	84	0	0	0	0
Ruy Barbosa	5	210	0	0	0	0
Santa Cruz	5	708	0	0	0	0
Santa Maria	5	96	0	0	0	0
São Bento do Trairí	5	252	0	0	0	0
São José do Campestre	5	300	0	0	0	0
São Paulo do Potengi	5	546	0	0	0	0
São Pedro	5	438	0	0	0	0
São Tomé	5	192	0	0	0	0
Senador Elói de Souza	5	48	0	0	0	0
Serra Caiada	5	180	0	102	0	0
Sítio Novo	5	96	0	0	0	0
Tangará	5	276	0	0	0	0
Água Nova	6	60	0	0	0	0
Alexandria	6	324	0	0	0	0
Almino Afonso	6	84	0	0	0	0
Antônio Martins	6	546	0	0	0	0
Coronel João Pessoa	6	90	0	0	0	0
Doutor Severiano	6	132	0	0	0	0
Encanto	6	102	0	0	0	0
Francisco Dantas	6	54	54	0	0	0
Frutuoso Gomes	6	72	0	0	0	0

Itaú	6	108	0	0	0	0
João Dias	6	210	0	0	0	0
José da Penha	6	102	0	0	0	0
Lucrécia	6	72	114	0	0	0
Luís Gomes	6	510	0	0	0	0
Major Sales	6	210	60	0	0	0
Marcelino Vieira	6	144	0	0	0	0
Martins	6	150	0	0	0	0
Olho-d'Água do Borges	6	78	0	0	0	0
Paraná	6	216	0	0	0	0
Patu	6	492	0	0	0	0
Pau dos Ferros	6	1686	0	0	0	40
Pilões	6	66	54	0	0	0
Portalegre	6	132	0	0	0	0
Rafael Fernandes	6	90	204	0	0	0
Rafael Godeiro	6	60	0	0	0	0
Riacho da Cruz	6	198	0	0	0	0
Riacho de Santana	6	180	204	0	0	0
Rodolfo Fernandes	6	78	150	0	0	0
São Francisco do Oeste	6	96	0	0	0	0
São Miguel	6	402	0	0	0	0
Serrinha dos Pintos	6	84	0	0	0	25
Severiano Melo	6	438	0	0	0	0
Taboleiro Grande	6	48	0	0	0	0
Tenente Ananias	6	822	0	0	0	0
Umarizal	6	186	0	0	0	0
Venha-Ver	6	336	0	0	0	0
Viçosa	6	36	72	0	0	0
Extremoz	7	1056	0	0	0	0
Macaíba	7	3876	0	0	0	0
Natal	7	20004	0	0	2000	0
Parnamirim	7	7404	0	0	0	0
São Gonçalo do Amarante	7	1902	0	0	0	0
TOTAL		87276	4596	102	2000	65